



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014

De 23 de Janeiro de 2014

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 010/2013 de 04 de Julho de 2013 e dá outras providências".

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 010/2013 de 04 de Julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - O § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 010/2013 de 04 de Julho 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - A formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser efetuada até o dia 31 dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 23 de Janeiro de 2014.

HELIO VALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças